



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 039/25
07 de janeiro de 2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para o Secretário Municipal de Assistência Social em conjunto com O Secretário Municipal de Finanças, para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 14.440.502/0001-48, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Pedrinhas, perante todas as Instituições Financeiras.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pedrinhas /SE.

Considerando, a Lei Municipal Nº 213/1996, de 22 de fevereiro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º Fica o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, autorizados a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao **CNPJ 14.440.502/0001-48, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, perante todas as Instituições Financeiras.


Art. 2º Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transfêrencia meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE, 07 de janeiro de 2025.


FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal


MARIA AGNES FRANCO SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social